

REGULAMENTO

“PROMOÇÃO ANIVERSÁRIO DE 15 ANOS EXPRESSO RIO VERMELHO”

1 - EMPRESA

1.1 - Empresa:

Razão Social: EXPRESSO RIO VERMELHO TRANSPORTES LTDA

Endereço: Rua Professora Maria José Barone Fernandes, 701 – Sala 82 – Vila Maria – São Paulo/SP – CEP 02117-022

CNPJ/MF nº: 07.655.407/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

A promoção realizar-se-á na modalidade de “Frete Grátis, na Categoria FOB, de até 150KG (cento e cinquenta quilos) cubados e até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em valor de mercadoria na nota fiscal”.

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território atendido pela Expresso Rio Vermelho Transportes LTDA¹

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2023 a 27/08/2023

5 - PERÍODO DE ELEGIBILIDADE:

Conhecimentos de Transportes emitidos de 01/07/2023 a 27/08/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- I. Somente poderão participar desta promoção pessoas jurídicas com inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.
- II. Serão contemplados pela presente promoção os fretes de clientes da Expresso Rio Vermelho com cadastro ativo² em que os conhecimentos tenham origem no Estado de São Paulo e destino para qualquer das áreas atendidas pela Expresso Rio Vermelho Transportes LTDA¹ no período contemplado no Item 5 deste regulamento e totalizarem 4 (quatro) embarques e que tenham a somatória de, no mínimo, R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) de valor de frete.
- III. Aos que desejam aderir a promoção, mas nunca contrataram os serviços de frete da Expresso Rio Vermelho Transportes LTDA, além das condições do Item I, será necessário também ter CNPJ ativo há, no mínimo, 90 (noventa) dias.
- IV. Aqueles que já transportaram com a Expresso Rio Vermelho Transportes LTDA, mas, não transportam há 15 (quinze) meses ou mais na data inicial prevista no item 4, deverão atingir, além dos requisitos previstos no Itens I e III, o requisito de não ter qualquer inadimplência financeira com a Expresso Rio Vermelho Transportes LTDA.

PARTICIPAÇÃO:

Para fazer jus ao “Frete Grátis, na Categoria FOB, de até 150KG (cento e cinquenta quilos) cubados e até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em valor de mercadoria na nota fiscal”, o cliente, a cada 4 (quatro) fretes contratados que somem, no mínimo, R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), terá a sua participação garantida nesta Promoção, na forma deste Regulamento.

¹ Disponível em <https://www.expressoriovermelho.com.br/unidades>

² Com fretes realizados há, no mínimo, 90 dias

³ Free on Board – Frete contratado pelo destinatário da mercadoria

Ao atingir o 4º (quarto) frete nos termos deste Regulamento, o cliente receberá cupom para que tenha o direito a um frete FOB com origem no Estado de São Paulo e destino para qualquer das áreas atendidas pela Expresso Rio Vermelho Transportes LTDA, sendo limitada a cotação do frete FOB³ cortesia a 150kg (cento e cinquenta quilos) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de valor de Nota Fiscal.

Aos clientes que ainda não transportaram com a Expresso Rio Vermelho Transportes LTDA e atinjam os requisitos dos Itens I e III, será concedido o primeiro frete grátis, desde que este seja na modalidade FOB e a(s) mercadoria(s) transportada(s) tenham até 150kg (cento e cinquenta quilos) cubados e valor de Nota Fiscal de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O frete cortesia adquirido pelos novos clientes em seu primeiro transporte com a Expresso Rio Vermelho Transportes LTDA será contabilizado para que possa ganhar novo cupom de desconto, de acordo com o previsto no item 6, II.

O frete cortesia não inclui qualquer taxa adicional (Anexo I) que incorra na prestação dos serviços. No caso de incidência das taxas, estas deverão ser integralmente suportadas pelo pagador do frete de acordo com os padrões da Expresso Rio Vermelho Transportes LTDA.

Ao atingir o quarto frete, desde que respeitados os termos deste Regulamento, o cupom de ativação será enviado para o e-mail do cliente que estiver cadastrado na Expresso Rio Vermelho Transportes LTDA;

O cliente contemplado com o cupom da promoção, deverá fazer sua ativação através do e-mail "15anos@expressoriovermelho.com.br" para que tenha direito ao frete cortesia nos termos deste Regulamento.

A participação de cada cliente na promoção fica limitada à 2 (duas) vezes, no período de 01/08/2023 a 27/08/2023 – Aniversário da Expresso Rio Vermelho.

No caso de o cliente ser contemplado com a promoção e a mercadoria submetida a transporte não atenda aos requisitos de numerários de quilos e valor estabelecido para o documento fiscal, o prêmio será convertido em desconto e será aplicado proporcionalmente em valor correspondente ao frete de 150kg (cento e cinquenta quilos), devendo o cliente suportar as despesas remanescente do frete e custos adicionais excedentes, nos termos deste Regulamento.

7 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação nesta Promoção de pessoas físicas; pessoas jurídicas com CNPJ inativo, baixado, ou qualquer situação divergente de "Ativo" perante a Receita Federal do Brasil; clientes inadimplentes com a Expresso Rio Vermelho Transportes LTDA no período da promoção; clientes com CNPJ ativo há menos de 90 (noventa) dias; de acionistas, sócios, diretores e empregados da Expresso Rio Vermelho Transportes Ltda e das empresas que estejam direta ou indiretamente envolvidas na organização da Promoção, empresas por elas controladas, consultores, agências de propaganda e promoção, assim como seus cônjuges e seus familiares em qualquer grau de parentesco, sob pena de adoção das medidas e penalidades cabíveis, a critério da Expresso Rio Vermelho Transportes LTDA; e, de quaisquer colaboradores, estagiários, terceirizados que mantenham contrato ou prestem serviços, ainda que indiretamente, à Expresso Rio Vermelho Transportes LTDA ou empresas por ela controladas, envolvidas na criação, divulgação e desenvolvimento desta promoção e/ou na sua premiação, sendo que os responsáveis pela localização dos ganhadores disporão dos nomes impedidos de participar para verificação.

Não terão validade e serão automaticamente desclassificados: empresas pertencentes a grupos empresariais com CNPJ divergente do(s) CNPJ's contemplados pela Promoção;

Verificada fraude ou tentativa de fraude por parte do participante, este será imediatamente desclassificado, não fazendo jus a qualquer restituição ou indenização, devendo, ainda, suportar os valores do frete que teria direito, caso fosse contemplado com a promoção.

8 – REGRAS PARA ATIVAÇÃO DO CUPOM:

A Promoção contemplará aqueles clientes que atingirem as regras estabelecidas neste Regulamento e o cupom de ativação será enviado para o e-mail do cliente que estiver cadastrado no sistema da Expresso Rio Vermelho Transportes LTDA à época do recebimento deste.

A Expresso Rio Vermelho Transportes LTDA não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.

A ativação do cupom depende exclusivamente do cliente contemplado e só poderá ser requerida por este e deverá ser realizada unicamente pelo e-mail 15anos@expressoriovermelho.com.br com as palavras “FIZ PARTE DA SUA HISTÓRIA” no assunto do e-mail e o código do cupom no corpo do e-mail.

9 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer Cliente que preencha os requisitos estipulados no regulamento desta promoção.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora da promoção e, persistindo-as, deverão ser submetidas à SAC da “Expresso Rio Vermelho Transportes LTDA.

O regulamento deverá ser afixado no site da Expresso Rio Vermelho Transportes LTDA: www.expressoriovermelho.com.br.

10 – FORO

Fica definido o foro da Comarca de São Paulo – SP para dirimir quaisquer ações oriundas deste regulamento e promoção.

ANEXO I

TAXA DE DIFICULDADE DE ACESSO: São aquelas em que, para completar o trajeto, é necessária a passagem por vias não pavimentadas.

TAXA DE DEMORA NA ENTREGA: É aquela em que o caminhão precisa aguardar, no mínimo, 4 (quatro) horas entre a chegada no destino e o início da descarga da mercadoria.

TAXA DE ESTADIA DIURNA: É aquela incidente em que, entre a chegada no destino e o início da descarga, a equipe precisa aguardar no mínimo 6 (seis) horas no local.

TAXA DE ESTADIA NOTURNA: É aquela incidente em que, entre a chegada no destino e o início da descarga, a equipe precisa aguardar no mínimo 6 (seis) horas no local e o horário esteja compreendido entre 18:01 e 5:59.

TAXA DE DESCARREGAMENTO: Valor referente ao serviço de descarga realizado pelo destinatário.

PALETIZAÇÃO + STRECH: Valor referente ao serviço de montagem de pallets mais o insumo

ARMAZENAMENTO EM DEPÓSITO: Valor referente ao serviço de armazenamento da mercadoria em caso de não recebimento pelo destinatário seja por quaisquer motivos